

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 53/1996 de 4 de Abril

Considerando que, pela Resolução n.º 74/91, de 16 de Abril, o Governo adjudicou à empresa Tecnovia - infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., a realização da empreitada de correcção e pavimentação da ER 1- 1.ª entre Vigia das Feteiras e Ginetes, pelo montante de 416898246\$, acrescido de IVA à taxa de 6%, e com o prazo de execução de dezassete meses;

Considerando, por outro lado, a reestruturação orgânica da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, bem como o novo valor da taxa do IVA;

Considerando, por último, a transformação jurídica da empresa Tecnovia - Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., de Sociedade por Quotas para Sociedade Anónima, Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, SA.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo. Da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 -Adjudicar à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, SA, no regime de série de preços, a realização da empreitada de correcção e pavimentação da ER 1-1.ª entre Vigia das Feteiras e Ginetes, pelo montante de 416 898 246\$, acrescido de IVA à taxa de 13%, que perfaz o valor de 471 095 018\$, e com o prazo de execução de dezassete meses.
- 2 -Aprovar a minuta do respectivo contrato e autorizar a respectiva celebração.
- 3 -Delegar no Director Regional de Obras Públicas os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do referido contrato.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 20 de Março de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.